

Lei nº 486, 16 de Novembro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER HOMENAGEM ESPECIAL PARA AS PESSOAS SERRANEGRENSES COM ANIVERSÁRIO AOS 100 (CEM) ANOS DE IDADE E SEGUINTE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover homenagem especial solene para as pessoas Serranegrenses que completarem 100 (cem) anos de vida e também nos demais aniversários seguintes.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará incumbida de realizar o cadastro das pessoas que estejam próximas de alcançar a idade centenária, para fins de também expedir as comunicações ao homenageado e seus familiares sobre a celebração.

Art. 2º - A homenagem de que trata esta Lei terá como atração específica a apresentação da banda de música, podendo também ser complementada com outro tipo programação, observada a conveniência e a disponibilidade financeira do município para tal fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2009 e dos exercícios seguintes ao de sua execução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de novembro de 2009.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER HOMENAGEM ESPECIAL PARA AS PESSOAS QUE COMPLETAREM 100 (CEM) ANOS DE IDADE.

A presente proposição tem por objetivo principal, buscar do poder público que se preste especialmente uma homenagem para as pessoas Serranegrenses que tenha vida centenária, uma vez que deve ser visto como motivo de orgulho e prazer para todos nós, principalmente nesse desenfreado mundo recheado de perigos à vida, que tenhamos em nosso seio de convívio um conterrâneo que tenha um legado de vida secular.

Portanto, esperamos que esta proposição também seja especialmente acolhida pelo Poder Executivo, o que entendemos ser justo, oportuno e merecido.

Câmara Municipal de Serra Negra do Norte, em 17 de setembro de 2009.

Ver. JARBAS FARIA DE ARAÚJO
Autor do projeto